



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 016/2013

Primeiro aditivo dos serviços de impressão de carnês.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COREN/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.308.106/0001-56, com sede na Av. Mauro Ramos, nº 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 8º andar, Centro, Florianópolis – SC, neste ato representado pela Presidente do COREN/SC, Sra. **Felipa Rafaela Amadigi**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 652.6371-8 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.665.189-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **POSTMIX SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.089.950/0001-60, com sede a Rua João Pio Duarte Silva, 42, sala 03, Córrego Grande, na cidade de Florianópolis/SC, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Antônio Paulo Póvoas Dias**, portador da CI.RG nº 13.863.326 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 145.351.499-68; denominada simplesmente, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato original e seu primeiro termo aditivo, decorrentes do **Processo Licitatório nº 012/2013, Carta Convite nº 001/2013**, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

Acréscimo da quantidade de impressões de carnês de anuidades 2014 em 1.621 (um mil seiscentos e vinte e um) unidades.

II – DO VALOR

O valor o presente termo aditivo é de R\$891,55 (oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

III– DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará da sua assinatura até a entrega completa do objeto.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente termo aditivo será contabilizada no exercício orçamentário



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

2014, na conta da dotação consignada no Orçamento Geral do COREN/SC, assim classificada:

3.1.20.02 – Material Gráfico.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2014.

CONTRATANTE:

Felipa Rafaela Amadigi
Presidente do COREN-SC

CONTRATANTE:

Nelyr de Fátima Filipini
Tesoureira do COREN-SC

CONTRATADA:

Antônio Paulo Póvoas Dias
POSTMIX SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA – EPP

Testemunhas:

1) _____
Nome:

2) _____
Nome:

CPF:

CPF: